



**Secretaria de  
Esporte e Lazer**

**Prefeitura  
Juiz de Fora**



**PREFEITA**

Margarida Salomão

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
(SEL)**

**SECRETÁRIO**

Marcelo de Oliveira Matta

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS DE  
PARTICIPAÇÃO E RENDIMENTO**  
Jarbas Duque de Oliveira

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, DO LAZER E DA INICIAÇÃO ESPORTIVA**  
Wellison Ferigatto Valverde

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO**

**PRESIDENTE**

Cláudio Humberto Dias

**COORDENADOR DE ARBITRAGEM**

Rafael de Sá

**LIGA DE FUTEBOL DE JUIZ DE FORA**

**PRESIDENTE**

Ricardo Wagner Campos Rosa

**COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO**

Renato Mello



**ESTÁDIO  
PARA TODOS**

- CAMINHADA
- CORRIDA
- PIQUENIQUE
- ATIVIDADE FÍSICA LIVRE

**FUNCIONAMENTO**  
Terça-feira a domingo  
8h às 14h - entrada até 13 h  
**EXCEÇÕES**  
feriados e dias de jogos | eventos culturais

Juiz de Fora

## **CULTURA DA PAZ NO ESPORTE**

### **INTRODUÇÃO**

#### **A PEDAGOGIA DA CULTURA DE PAZ NO CAMPEONATO**

A pedagogia da cultura de paz, na perspectiva da Secretaria de Esportes e Lazer, almeja fomentar a reflexão sobre comportamentos, valores, atitudes e respeito na promoção dos direitos humanos durante a prática esportiva. Eventos e ações violentas podem materializar-se ou não durante uma competição, como o Campeonato Interno de Futebol Masculino. É preciso, assim, reconhecer a presença dos conflitos, suas consequências e suas formas de regulação, através de uma intervenção com intencionalidade pedagógica, durante todo o processo das práticas competitivas.

Sendo assim, pretende-se:

a) Atuando na prevenção, realizar uma intervenção didática junto às equipes, antes mesmo de o evento ter seu início, seja no congresso técnico, seja na reunião geral com as equipes participantes, ou individualmente com cada equipe, se houver essa demanda.

b) Na promoção da cultura da não violência, círculos de construção de paz poderão ser realizados por facilitadores da equipe da SEL, a pedido dos envolvidos no campeonato que estejam interessados em lançar mão desse processo circular na regulação pacífica de algum conflito que surgir no decorrer da competição.

c) Na perspectiva da proteção, práticas restaurativas serão ofertadas aos indivíduos implicados em processos disciplinares após cometerem infrações. Estas serão analisadas em primeira instância pela Coordenação Geral do Campeonato Interno de Futebol Masculino e, em segunda instância, pela Comissão Disciplinar do Campeonato, de acordo com as normas deste Regulamento, além daquelas previstas no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Partindo dessas premissas, pretende-se aplicar, no âmbito do Campeonato Interno de Futebol Masculino, a metodologia da Cultura da Paz, uma vez que esta inclui importantes ferramentas de gestão de conflitos e de transformação social, dentro do espírito da construção de uma cultura de paz verdadeiramente prática na vida das comunidades esportivas.

## **CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1 - Socializar**, através da prática esportiva, servidores das diversas secretarias, empresas, prestadores de serviço e câmara municipal, vinculados à Administração Municipal;

**Art. 2 - Fomentar** a mobilização e organização dos grupos, através da prática esportiva.

**Art. 3 - Dar cumprimento** às diretrizes do Governo Municipal, no setor de Esporte e Lazer.

**Art. 4 – Estimular**, através do lazer, a prática do Futebol, estimulando e valorizando os funcionários da Prefeitura de Juiz de Fora.

## **CAPÍTULO II - DA CATEGORIA**

**Art. 5 -** As equipes deverão ser constituídas nas seguintes categorias:

ADULTA (+18): NASCIDOS NO ANO DE 2007 OU ANTES;

VETERANA (+40): NASCIDOS NO ANO DE 1985 OU ANTES.

**Art. 6 -** As equipes deverão fazer suas inscrições em formulário próprio, fornecido pela Coordenação Geral, nos prazos por ela estabelecidos:

- a) Os participantes serão identificados por um dos seguintes documentos originais com foto e/ou cópias autenticadas:
- **Carteira de Identidade;**
  - **Carteira de identidade digital;**
  - **Passaporte;**

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Reservista ou CDI;
- Carteira de Trabalho (conforme CLT) COM FOTO;
- Carteira Nacional de Habilitação COM FOTO;
- Carteira Digital de Habilitação (APP)
- Registro Profissional ou Carteira Profissional COM FOTO;
- Título Eleitoral Digital COM FOTO.

**§1** - Será permitido o uso de xerox ou scanner, autenticados, de quaisquer um dos documentos citados acima.

Não será permitido o uso e nem a apresentação de protocolo e nem boletim de ocorrência como forma de identificação para atletas e comissão técnica. **Não serão aceitas fotos dos documentos.**

**§2º** - Os atletas e/ou membros da comissão técnica não poderão participar das partidas, se não apresentarem um dos documentos acima citados.

### **CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 7** - Será permitido a Fusão de até **03(três)** Secretarias para disputa do Campeonato.

Exemplo: SG/DPGE/PGM, EMCASA/SG.

**§1º** - As equipes deverão ser compostas de servidores lotados nas devidas secretarias. Em cada equipe será permitida a inscrição de até 03(três) servidores de outras secretarias ou fora da fusão, caso aconteça (**anexo 01**);

**§2º** - Serão convidadas para participarem do campeonato os funcionários da Câmara Municipal de Vereadores;

**§3º** - Os(as) representantes das equipes deverão ser nomeados pelos respectivos gestores das Unidades Administrativas (Secretarias) assinando na ficha de inscrição. Em caso de fusão de secretarias, cada gestor (secretário ou equivalente) deverá assinar na ficha de inscrição indicando o mesmo representante para a equipe. A FICHA DE INSCRIÇÃO SÓ SERÁ ACEITA, SE TODOS GESTORES TIVEREM ASSINADOS; A organização do Campeonato se reserva o direito de se comunicar somente com o responsável nomeado pelo(s) respectivo(s) gestor(es) da(s) Unidade(s), ficando assim o(s) Gestor(es) com a posição de expectador(es) no Campeonato, não respondendo ou intervindo no andamento da equipe durante o evento;

**§4º** - Não serão permitidos nomes de equipes que não representem as respectivas secretarias. Todas as equipes deverão ter os nomes de suas Secretarias, mesmo que esta se inscreva por meio de fusão. Exemplo: SS/ZONOSES, SAS/SE.

Todos os atletas deverão, obrigatoriamente, ter vínculo empregatício com a Prefeitura de Juiz de Fora ou Câmara Municipal, cabendo ao representante no ato de inscrição, apresentar na relação, nome completo do atleta, data de nascimento e se solicitado pela comissão organizadora, local de trabalho e número da matrícula.

**Art. 8** – Cada equipe deverá inscrever na ficha, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) atletas, além dos membros da comissão técnica, que deverão assinar na mesma, podendo complementar a ficha até o último jogo de sua equipe na primeira fase.

**§1º** - O responsável pela equipe poderá assinar a ficha de inscrição no espaço reservado ao membro da comissão técnica;

**§2º** - Os membros da comissão técnica poderão se inscrever por mais de uma equipe e/ou em mais de uma categoria, na função de comissão técnica e poderão assinar na ficha, desde que haja vaga, a qualquer momento da competição. A comissão técnica poderá ter no máximo 03(três) componentes inscritos. O ato de inscrição e/ou substituição na comissão técnica poderá ser **PRESENCIAL**, na Secretaria de Esporte e Lazer, de 2<sup>a</sup> à 5<sup>a</sup> feira, no horário de 08:00hs. às 11:30hs. e de 14:00hs. às 16h00min e exigirá a assinatura e a autorização do(a) Responsável ou **ON-LINE**, enviado pelo responsável da equipe, através do e-mail **copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br**, de 2<sup>a</sup> a 5<sup>a</sup> feira, das 08h:00min. às 23h:59min. e o membro da comissão deverá assinar a Ficha de Inscrição na presença do delegado, 20 minutos antes da partida de sua equipe, conforme horário marcado no Boletim. Os Membros da Comissão Técnica deverão ter idade igual ou superior a 18 anos para poder se inscrever e atuar na função. Nas fichas de inscrição, com espaço para inscrição de 25(vinte e cinco) atletas, **NÃO** haverá substituição na comissão técnica. A Autorização de inscrição/substituição se encontra no site **pjf.mg.gov.br/sel**.

**Art. 9** – A complementação de atletas nas fichas, será exclusivamente **on-line**, através do e-mail [copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br](mailto:copasdaprefeitura@pjf.mg.gov.br) e feita somente pelo(a) dirigente ou membro da CT da equipe, enviando o nome, data de nascimento do atleta, no caso de substituição, nome do atleta que irá ser trocado, além do nome da equipe e categoria. Caso falte algum dado, a inscrição/substituição não será realizada. Os dias para a inscrição/substituição são de 2<sup>a</sup> à 5<sup>a</sup> feira, no horário de 08h:00min. às 23h:59min.

- I - Não serão feitas inscrições em campo;
- II - Não serão permitidas inscrições por procuração;
- III- Serão permitidas as substituições de no máximo 2 atletas.
- IV- Complementação ou substituição de atletas poderá ser realizada até o fim da primeira fase do Campeonato;
- V - Se 01(um) atleta for substituído **equivocadamente** por algum membro da comissão técnica ou responsável da equipe, o mesmo poderá retornar ao time (ser inscrito), desde que haja vaga na ficha, fazendo uma substituição ou não(o espaço da vaga anterior estará cancelado). Essa prerrogativa, poderá ser usada pela equipe apenas 01(uma) vez e durante o período de complementação da ficha.
- VI - O atleta que for substituído(a) na ficha de inscrição por uma equipe não poderá ser inscrito(a) em outro time.

**VII - A Coordenação do Campeonato Interno de Futebol Masculino, se reserva o direito de convocar atletas, membros de comissão técnica e responsáveis de equipes, para a conferência de inscrições, caso haja dúvidas sobre as mesmas e/ou denúncias de falsificação ou adulteração;**

**§1º - É DEVER DO(A) RESPONSÁVEL PELA EQUIPE** verificar em sua ficha se um atleta/servidor já está inscrito por outra equipe na copa, caso contrário poderá ser punido(a) de acordo com o Regulamento Geral do Campeonato.

**§2º - A(s) equipe(s) que pretender(em) fazer a inscrição ou substituição de atleta e/ou comissão técnica nos dias de suas partidas, DEVERÁ(ÃO) FAZÊ-LA(S) ATÉ ÀS 16HORAS.**

**Art. 10** - É vedada ao mesmo atleta a participação em mais de uma equipe.

**§ 1º: O atleta inscrito na ficha de inscrição por mais de uma equipe estará com sua inscrição suspensa na Copa, caso não seja excluído por uma das equipes no ato de devolução da mesma ou até a publicação do 1º boletim. Após o prazo estipulado, o atleta será convocado pela comissão organizadora da copa, para optar por qual equipe que o mesmo jogará.**

**I - O CANCELAMENTO de qualquer atleta, deverá ser feito no ato de devolução da ficha ou até a publicação do 1º boletim, para que o mesmo possa se inscrever para outra equipe.**

#### **CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO E DISPUTA**

**Art. 11** - Será facultativo o uso de caneleiras.

**§1º - A utilização de bermuda térmica pelos jogadores poderá ser de cor diferente do short.**

**§2º - O uso de óculos especiais, adequados à prática esportiva é permitido. O uso de óculos convencionais só será permitido mediante preenchimento da declaração de risco de danos. Este termo de responsabilidade deverá ser entregue ao Delegado antes do início da partida, seguindo modelo anexado a este regulamento (anexo 03).**

**Art. 12** - O sistema de disputa será definido em congresso técnico, a elaboração das chaves ficará condicionado ao número de equipes inscritas e em função das datas disponíveis para a realização dos jogos. O sistema de disputa disponibilizado, conta como parte integrante deste regulamento.

**I – Caso o sistema de disputa seja o Rodízio simples e alguma equipe seja eliminada do campeonato e a mesma já tenha realizado alguma partida, todas as equipes da chave ganharão 03(três) pontos. Para efeito de artilharia, taça disciplina e defesa menos vazada, serão mantidos os gols e os cartões aplicados.**

**Art. 13** - Para todas as partidas haverá uma tolerância de 05 (cinco) minutos do horário marcado na tabela, não havendo tempo para aquecimento.

**Art. 14** - A equipe que não comparecer ao jogo no horário marcado ou comparecer sem condições de jogo, será considerada perdedora por WO e o jogo terá o placar de 3 x 0. No caso de reincidência, a equipe será **ELIMINADA** e os(as) atletas, comissão técnica e responsável pela equipe que não compareceram à partida e não se justificarem individualmente (atestado de trabalho, atestado médico, acompanhante de paciente e outras situações a serem analisadas pela comissão disciplinar) à coordenação da

copa em um prazo de 24 horas, a contar da data e horário da tabela, serão incluídos no Cadastro Geral de Punidos, por um período de 90(noventa) à 180 (cento e oitenta) dias, não podendo atuar por nenhum outro time. Essa punição se aplicará a todos os atletas que não compareceram e/ou não foram identificados na súmula, inscritos pela equipe e também aos membros da comissão técnica e responsáveis.

**Art. 15** - Cada equipe deverá se apresentar com as camisas numeradas, em cores iguais, com a obrigatoriedade do uso de calções e meias de cano longo.

**Parágrafo Único:** Só poderão permanecer no banco de reservas, os atletas inscritos e/ou membros da comissão técnica, que estiverem devidamente inscritos e assinados. Sendo permitido aos membros da comissão técnica o uso de bermudas. Porém, não será permitido o uso de chinelos, sandálias ou descalço.

**Art. 16** – Nas categorias Adulta e Veterana, as substituições serão livres (volantes) e efetuadas obrigatoriamente em frente à mesa do delegado, **com a permissão do mesmo**, que será feita com a partida em andamento. Os atletas substituídos poderão retornar a partida sempre que necessário.

**Parágrafo único:** O não cumprimento acarretará em cartão amarelo para o atleta infrator.

**Art 17** – Os jogos serão disputados em 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos, com intervalo de 05(cinco) minutos.

**Art. 18** - As partidas empatadas no tempo regulamentar, quando houver necessidade de um vencedor, serão decididas pelos seguintes critérios:

I - Cobranças alternadas de 03 (três) penalidades máximas, por 03 (três) atletas diferentes.

II - Persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor.

III - As penalidades máximas deverão ser cobradas pelos atletas constantes na súmula de jogo.

IV - O atleta que tenha sido expulso da partida não poderá cobrar penalidade máxima.

**Parágrafo Único:** Havendo empate nas finais do Campeonato, cada equipe cobrará 05 (cinco) penalidades máximas alternadas, por atletas diferentes; persistindo o empate, cobrança de 01 (uma) penalidade máxima, por qualquer atleta que não tenha cobrado, alternadamente, até que haja um vencedor. Só será permitido o retorno do mesmo atleta, para a cobrança de outra penalidade, depois que todos os seus companheiros de equipe já o tenham feito.

**Art. 19** – Nenhuma equipe terá direito a voto de arbitragem.

**Art. 20** – Os campos determinadas para a realização dos jogos são de inteira competência da coordenação do evento. Portanto, não haverá mando de campo de nenhuma agremiação em quaisquer das fases da competição.

**Parágrafo Único:** Não haverá pedidos de marcação ou remarcação de datas, horários e locais de jogos.

**Art. 21** – A equipe que iniciar a partida sem o número completo de atletas 11 (onze), mas com o mínimo de 07 (sete) poderá ser completada durante o decorrer do jogo, inclusive o banco de reservas, desde que o nome do jogador esteja na ficha de inscrição e que apresente um dos documentos citados no artigo 6.

**Art. 22** – Será obrigatória a apresentação de pelo menos **01 (uma) bola oficial, em condições de jogo**, ao Delegado da partida, antes do início da mesma; caso contrário, a equipe será considerada perdedora pelo placar de 3 x 0.

CATEGORIA	DIMENSÕES	
	Peso (gr)	Circunferência (cm)
Adulta Masc. e Veterana	430/450	69/71

**Art. 23** – Serão observadas as regras oficiais do Futebol, ressalvando-se o que dispõe o presente regulamento.

## **CAPÍTULO V - DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES E PENALIDADES**

**Art. 24** – A Organização do Campeonato Interno de Futebol institui a COMISSÃO DISCIPLINAR, que procederá os julgamentos de todos os casos e atos de indisciplina, mau comportamento e atitudes antiesportivas de atletas, membros de Comissões Técnicas, dirigentes e torcedores(as) envolvidos(as) na realização da competição, constatados nos relatórios da partida, todos de acordo com as normas deste regulamento – medidas disciplinares automáticas – além daquelas previstas no CBJD (Código Brasileiro de

Justiça Desportiva). As infrações disciplinares serão analisadas em primeira instância pela Comissão Organizadora, e em segunda instância pela Comissão Disciplinar do Campeonato.

**§ 1º:** A Comissão Disciplinar do Campeonato será composta por 05 (cinco) membros, com direito a voz e voto, sendo: 01 membro como Presidente, 01 membro com saber jurídico e 03 membros vogais. A Comissão Disciplinar será instalada a partir da publicação de Portaria pela Comissão Organizadora.

**§ 2º:** As Equipes, atletas, dirigentes, membros da comissão técnica e torcedores participantes do Campeonato Interno da Prefeitura, desde já indicam e reconhecem a **Comissão Disciplinar** como a única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre elas ou entre elas e a Comissão Organizadora do Campeonato, desistindo ou renunciando, expressamente, de valer-se da Justiça Comum para esses fins, caso contrário, a equipe será eliminada desta e da próxima competição, através de ato administrativo, além de outras sanções cabíveis. As reuniões da **COMISSÃO DISCIPLINAR** são privadas e não podem ser assistidas por atletas, representantes ou responsáveis das equipes, ou ainda, pelo público em geral. A Comissão, se reunirá 01(uma) vez a cada 15(quinze)dias, para avaliar os recursos encaminhados pelas equipes, ou em caráter de urgência.

**§ 3º:** À equipe, atleta e/ou membro da comissão técnica acusado (a) de infração, será dado o direito de defesa (por escrito), conforme determinação da **COMISSÃO DISCIPLINAR**, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a publicação do Boletim ou nota oficial. A punição começa a valer, a partir da data de publicação do boletim e/ou nota oficial.

**§ 4º:** Qualquer atleta ou membro da comissão técnica, será punido, caso tenha cometido qualquer infração prevista neste regulamento ou CBJD, mesmo não estando dentro de campo, conforme relatório da arbitragem.

**§ 5º:** As denúncias poderão ser encaminhadas à **COMISSÃO DISCIPLINAR**, por escrito, em **até 48 horas** após a realização da partida, contando do próximo dia útil subsequente, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esportes e Lazer e devidamente protocolado na **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**.

**§ 6º:** Toda agremiação terá o direito e **deverá** consultar a súmula dos seus jogos (cartões e gols), após as partidas, na presença do delegado. Após a entrega do documento à coordenação, o mesmo só poderá ser consultado com um pedido por escrito do responsável da equipe e caso haja relatório disciplinar, com o recurso de defesa prévia, protocolado na SEL, até as 18:00hs., no primeiro dia útil após a entrega do documento. O infrator terá o direito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa no prazo legal fixado neste regulamento.

**I:** Só será encaminhado à Comissão Disciplinar do Campeonato, a defesa prévia, junto com o Formulário de recurso, protocolado na SEL, que for entregue dentro do prazo legal, estipulado neste regulamento.

**§ 7º:** A Comissão Disciplinar, atuará em suas análises, pautada na Política Nacional de Justiça Restaurativa e na Cultura da Paz.

**Art. 25 –** É punível toda infração disciplinar tipificada no presente Regulamento, CBJD e legislação esportiva pertinente.

**I** - Ninguém será punido(a) por fato que lei posterior deixe de considerar infração disciplinar, cessando, em virtude dela, a execução e os efeitos da punição, sendo que a lei posterior que de outro modo favoreça o infrator aplica-se ao fato não definitivamente julgado.

**II** - Considera-se praticada a infração no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

**Art. 26 –** A todos os maus comportamentos e as atitudes antiesportivas praticado por atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipes ou torcedores vinculados a uma agremiação, independente da expulsão ou exclusão, acarretará ao infrator as seguintes penas:

**I – Suspensão preventiva por duas (02) partidas.**

**II – Eliminação sumária da competição.**

**III – Caso ocorra a interrupção da partida devido a atos de atletas, membros da Comissão Técnica, responsáveis de equipe ou torcedores(as) vinculado(a) a uma equipe, esta, de acordo com o julgamento pela Comissão Disciplinar, será declarada perdedora na partida pelo placar de 3 a 0 independente do placar do jogo no momento da interrupção;**

**IV – Eliminação da equipe de todas as competições promovidas pela Prefeitura de Juiz de Fora, durante a vigência da punição.**

Parágrafo único: Das punições acima, caberá Recurso à Comissão Disciplinar, nos termos e condições constantes do § 3º, do art. 24 deste Regulamento.

**Art. 27 – São consideradas infrações disciplinares previstas neste Regulamento e punível com as seguintes penas:**

**I – Praticar jogada violenta ou ato desleal (qualquer ação que o emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade ou atuação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem intenção de causar danos ao adversário).**

**Pena: De 02 à 04 partidas de suspensão.**

**II – Ameaçar, intimidar ou coagir (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;**

**Pena: De 30 a 90 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**III – Proferir palavras ou gestos ofensivos à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente e comissão técnica) a equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe ou membros da coordenação, durante a partida;**

**Pena: De 30 a 60 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**IV - Ameaçar, intimidar, proferir palavras ofensivas à moral (ação praticada por atleta, mesmo se suplente, comissão técnica, responsáveis de equipe e torcedores(as)) contra equipe de arbitragem, adversário(a), jogador(a) da mesma equipe, membros da coordenação e às instituições responsáveis pela competição, no campo ou mesmo por meio de mídias sociais, grupos de pessoas ou meios de imprensa;**

**Pena: De 30 a 60 dias de suspensão e retratação pelo mesmo canal divulgado e/ou por escrito, publicado na imprensa local. Caso não seja feita a retratação no prazo máxima de 48(quarenta e oito) horas, eliminação do autor por tempo indeterminado até que seja feita a retratação, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Se cometido por torcedores(as), além da retratação, eliminação da equipe e denúncia do(a) autor(a) junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**V – Invadir local destinado à arbitragem, ou à partida, durante sua realização, ou nele ingressar sem a necessária autorização.**

**Pena: De 30 a 60 dias de suspensão; caso haja tentativa de agressão e/ou agressão a pena será de 90 a 180 dias de suspensão.**

**VI – Participar de rixa, conflito ou tumulto e/ou briga generaliza, durante a partida.**

**Pena: De 180 a 360 dias de suspensão para os atletas envolvidos e eliminação da(s) equipe(s) desta e da próxima copa.**

**VII - Agredir ou participar de agressão mútua (tapa, soco, cotovelada, chute, cabeçada, pontapé, cusparada e/ou atitudes semelhantes);**

**Pena: De 180 a 360 dias de suspensão.**

**VIII – Tentativa de agressão a árbitros e demais autoridades esportivas;**

**Pena: De 180 a 360 dias de suspensão aos atletas, comissão técnica e responsáveis de equipe. A equipe não será eliminada, por tal ato de indisciplina.**

**IX – Agredir árbitros ou demais autoridades esportivas;**

**Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**§ 1º – A equipe do agressor será declarada perdedora da partida pelo placar de 3 a 0 e perderá os pontos da mesma, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o jogo será finalizado.**

**§ 2º – Se mais de 01(um) jogador, aproximar e cercar o(a) árbitro(a) ou membros da coordenação e os(as) mesmos(as) forem agredidos(as), o jogo será ENCERRADO e a equipe será ELIMINADA desta copa.**

X – Falsificar ou utilizar documento que não seja próprio, para inscrever ou obter condição de jogo;

**Pena: De 180 a 360 dias de suspensão, para o(a) autor(a) do delito além da possibilidade de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora. Caso não seja identificado o(a) autor(a) do delito, o(a) responsável pela equipe, os membros da comissão técnica e os atletas inscritos irregularmente estarão impedidos de participarem desta e da próxima edição do campeonato.**

**XI – Praticar ato discriminatório ou ultrajante, relacionado a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa portadora de deficiência.**

**Pena: De 360 a 720 dias de suspensão, retratação do(a) autor(a) por escrito, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**§ 1º – Caso o(a) agressor(a) seja identificado(a), a equipe do(a) mesmo(a) será declarada perdedora pelo placar de 3 a 0, independentemente do placar do jogo no momento da interrupção e o mesmo será finalizado.**

**§ 2º – Caso não seja identificada a pessoa que cometeu o ato discriminatório, a partida será imediatamente interrompida pela arbitragem e remarcada a partir do minuto de sua paralisação. Se por falta de segurança a partida não puder ser interrompida, será remarcada a partir do minuto do ocorrido, MANTENDO-SE todas as ocorrências disciplinares após o ocorrido (crime), exceto os gols marcados. A partida será realizada sem a presença do público.**

**XII – Danificar praça de desportos, sede ou dependência de entidade de prática desportiva, por ação de atletas, membros de comissão técnica, responsáveis de equipes e torcida.**

**Pena: De 90 a 180 dias de suspensão aos(as) atletas envolvidos, comissão técnica e responsáveis de equipe. Após esse prazo, caso os prejuízos não forem resarcidos, a suspensão será por tempo indeterminado, até que a instituição seja indenizada; valor a ser fixado pelo órgão judicante competente.**

**§ 1º – Caso seja identificado(s) o(s) autor(es) da(s) infração(es) e os prejuízos forem resarcidos antes da rodada seguinte, a punição será somente para o(s) transgressor(es); caso não seja(m) identificado(s), todos os membros a equipe serão punidos;**

**§ 2º – Caso os prejuízos não sejam resarcidos até a rodada subsequente, a equipe perderá os pontos da partida e persistindo a infração, será punida e eliminada;**

**§ 3º – Caso a(s) equipe(s), já tenham sido eliminada(s) da copa, a(s) mesma(s) deverá(ão) resarcir o(s) prejuízo(s), se não todos os membros do time, ficarão punidos;**

**§ 4º – Se o ato for cometido por torcedor(a), a comissão técnica e o(a) responsável da equipe, serão punidos.**

**XIII – Abandonar a disputa de campeonato, torneio ou equivalente, da respectiva modalidade, após o seu início;**

**Pena: De 180 a 360 dias de suspensão para a equipe e todos os integrantes.**

**Parágrafo único: Se o sistema de disputa for o Rodízio Simples, caso alguma equipe abandone o campeonato e a mesma já tenha realizado alguma partida, todas as equipes da chave ganharão 03(três) pontos. Para efeito de artilharia, taça disciplina e defesa menos vazada, serão mantidos os gols e os cartões aplicados.**

**Art. 28 – Todos os atos das torcidas estarão diretamente interligados à ação das equipes em campo. O comportamento das torcidas é de responsabilidade das equipes participante e de seus representantes. Portanto os atos de indisciplina e mau**

**comportamento poderão implicar no afastamento da referida equipe da Copa e/ou suspensão de 01(uma) à 02(duas) partidas do(s) responsáveis.**

**Parágrafo Único:** Poderão ser monitoradas e retiradas ou excluídas a qualquer momento da copa, equipes cujos inscritos(as) ou torcedores(as) portarem e/ou utilizarem artefatos explosivos, sinalizadores, bombas, laser, armas, drogas (inclusive fazerem uso) nas dependências das praças esportivas, e também se fizerem uso de equipamentos de som que interfiram no andamento dos jogos.

**Art. 29** - Qualquer atleta, dirigente ou membro da comissão técnica, inscrito(a) na competição, será punido(a), caso cometa qualquer infração prevista neste Regulamento ou CBJD, mesmo não estando dentro de campo, sendo torcedor(a) ou espectador(a) na praça de esportes, conforme relatório da arbitragem ou coordenação.

**I - Todo atleta, membros da comissão técnica e/ou responsáveis pelas equipes, inscritos(as) no Campeonato Interno de Futebol Masculino, que se envolverem em Agressões, Brigas Generalizadas, Rixa, Danos ao Patrimônio e Tumultos, com outros(as) atletas, torcedores(as) e membros da coordenação, antes, durante ou após as partidas de sua equipe e/ou durante as rodadas, mesmo estando fora da praça esportiva, será **ELIMINADO** deste e do próximo Campeonato e de todas competições oficiais promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, CAEM'S, liga de Futebol de Juiz de Fora e campos parceiros, por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, sem prejuízo das demais punições podendo ainda, **ELIMINAR A EQUIPE DO(A) INFRATOR(A)**, além de denúncia junto às autoridades judiciais da Comarca de Juiz de Fora.**

**Art. 30** – Todo atleta e/ou membro da comissão técnica que for expulso da partida, cumprirá suspensão de 01 (um) jogo, na partida imediatamente seguinte em que a equipe participar, cabendo ainda, julgamento embasado no Regulamento do Campeonato Interno da Prefeitura e no C. B. J. D. **ESTA SUSPENSÃO NÃO TEM A OBRIGATORIEDADE DE APARECER EM BOLETIM.**

**Parágrafo único:** O atleta, membros da comissão técnica e dirigentes punidos(as), que atuarem durante o cumprimento da suspensão, será eliminado(a) deste campeonato, acrescentando-se de 30 (trinta) à 90 (noventa) dias a pena anterior ou ao restante da mesma, dependendo da gravidade da infração anterior.

**Art. 31** – A equipe que atuar com atletas ou membros da comissão técnica punidos inscritos ou não no Cadastro Geral de Punidos e Suspensos da PJF, Boletins ou Notas Oficiais, **perderá os pontos da partida. A reincidência, poderá ELIMINAR o time nos próximos campeonatos. É DEVER DE TODOS OS INTEGRANTES DAS EQUIPES, CONSULTAR OS BOLETINS, NOTAS OFICIAIS E O CGPS, VIGENTE.**

**Art. 32** – Os cartões amarelos não serão considerados para efeito de punição.

**Art. 33** – As Penas de suspensão por **JOGO** ficarão extintas com o final da competição e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição na categoria/função penalizada.

**Art. 34** – As Penas de suspensão por **PRAZO** ficarão extintas após o decurso do período e todo atleta e/ou membro da comissão técnica cumprirá a punição em todas as categorias e funções.

Parágrafo único: Os prazos das penas de suspensão, começam a ser contados a partir da publicação em boletim e/ou nota oficial.

**Art. 35** – A **reincidência** de agressão, atos discriminatórios a árbitros(as), assistentes, delegados(as), membros da organização e a atletas, danos ao patrimônio, antes, durante ou após a partida (vide artigo 27 – itens IX, XI e XII) por parte de jogadores(as), dirigentes ou torcedores(as), resultará na **IMEDIATA ELIMINAÇÃO DA EQUIPE** sem que sejam dispensadas outras providências legais, mesmo que a infração seja cometida por um(a) único(a) atleta, dirigente ou torcedor(a), a equipe ficará automaticamente fora deste e do próximo campeonato, sem prejuízo das demais punições.

**§ 1º – A reincidência de infrações disciplinares por parte de atletas, dirigentes e comissão técnica, agravaram a penalidade a ser aplicada, de acordo com o Artigo 179, item VI, parágrafos 1 e 2, do CBJD.**

**Art. 36** – A tentativa de agressão à arbitragem, membros da coordenação, ao(s) atleta(s), não eliminará a equipe.

**Art. 37** - Com a finalidade de construir espaços onde os(as) envolvidos(as) nos conflitos tenham a oportunidade de fala e de escuta, todos(as) atletas ou membros de comissão técnica punidos(as) por infrações disciplinares terão direito a solicitar junto à comissão organizadora do Campeonato o acesso à Justiça Restaurativa, que consiste em um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado. Desse modo, as penas e punições passam por uma reavaliação e podem ser ou não atenuadas.

## **CAPÍTULO VI - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 38** – A equipe campeã será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos atletas e comissão técnica;

**Art. 39** – A equipe vice-campeã será conferido 01 (um) troféu e medalhas aos atletas e comissão técnica.

**Art. 40** – Ao artilheiro será conferida um troféu.

**Parágrafo Único** – O artilheiro de cada categoria será aquele que fizer mais gols. Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

- I – Atleta que tiver jogado o menor número de partidas;
- II – Atleta com maior número de gols na final;
- III – Atleta com maior número de gols na semifinal;
- IV – Atleta mais disciplinado(a) (conforme critério da Taça Disciplina);
- V – Sorteio.

**Art. 41** - À defesa menos vazada da categoria, será conferido um troféu.

**Parágrafo Único** – A defesa menos vazada da categoria será aquela que obtiver a menor média de gols sofridos (número de gols sofridos ÷ número de jogos). Para fazer jus à premiação, a equipe deverá ter chegado nas semifinais. Em caso de empate, a defesa menos vazada será:

- I – aquela equipe que tiver jogado o maior número de partidas;
- II – Equipe que sofrer o menor número de gols na final;
- III – Equipe que sofrer o menor número de gols na semifinal;
- IV – A equipe mais disciplinada conforme critério da Taça Disciplina;
- V – Sorteio.

**Art. 42** – Critérios de avaliação da disciplina:

**§ 1º** - A avaliação de conduta será feita em cada partida, registrando-se a perda de pontos de acordo com os critérios abaixo:

I – as equipes que não apresentarem todos os seus atletas devidamente uniformizados (camisas, calções e meiões): **02 (dois) pontos por atleta**;

II – as equipes que não apresentarem bola: **04 (quatro) pontos por infração**, quando punidas e declaradas perdedoras.

III – equipes cujos(as) atletas e/ou membro da comissão técnica, receberem cartões amarelos: **03 (três) pontos por cartão**;

IV – as equipes que ficarem reduzidas a menos de 07 (sete) atletas no decorrer da partida: **05 (cinco) pontos**;

V – as equipes que não se apresentarem com 11 (onze) atletas para o início da partida: **05 (cinco) pontos por atleta ausente**;

VI – as equipes cujos atletas, membros da comissão técnica ou dirigentes(02 cartões amarelos) forem expulsos da partida: **10 (dez) pontos cada um**;

VII – as equipes cujos os atletas e/ou membro da comissão técnica, levarem cartão vermelho direto por praticarem jogada violenta /ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **20 (vinte) pontos cada um**.

VIII - as equipes cujos atletas, técnicos, dirigentes e/ou torcedores ameaçarem, tentarem agredir membros da coordenação, o trio de arbitragem e/ou delegado, e/ou atitudes contrárias à ordem ou disciplina: **30 (trinta) pontos cada um**.

**§2º** - A equipe campeã do Troféu Disciplina, em cada categoria, será aquela que obtiver a menor média de pontos perdidos no final da Copa.

**Média = total de pontos perdidos ÷ total de partidas disputadas.**

**I** - Só serão avaliadas as equipes que passarem para as semifinais da competição.

**II** - Se houver empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- A - A equipe que tiver disputado o maior número de partidas;
- B - A equipe que tiver cometido infrações cujos pontos tenham o menor valor;
- C - a equipe que tiver o maior número de atletas inscritos(as) e que atuaram na competição;
- D - Sorteio.

## **CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 43** - Para melhor andamento da rodada, as orações e/ou aquecimento deverão ser feitos fora do campo de jogo, respeitando-se o horário marcado em tabela para o início da partida. O não cumprimento acarretará em cartão amarelo para o capitão da equipe.

**Art. 44** - No caso de coincidência nas cores das camisas, caberá à equipe que figurar em segundo lugar no enunciado da tabela, efetuar a troca.

**Parágrafo Único** – A equipe que tiver que trocar as camisas terá 05 (cinco) minutos para efetuá-la, após notificação da arbitragem.

**Art. 45** – As partidas que, por motivos diversos, vierem a ser suspensas antes do tempo regulamentar, serão decididas pela Comissão organizadora e/ou pela Comissão Disciplinar, que se basearão nos relatórios da partida.

**Art. 46** - Os responsáveis pelas equipes poderão apresentar recursos sobre a condição irregular de atletas, se os mesmos forem encaminhados em **até 48 horas após a realização da partida, contando do próximo dia útil subsequente**, em formulário próprio e segundo modelo fornecido pela Secretaria de Esportes e Lazer e devidamente **protocolado na SEL / PJF**, fundamentados em provas concretas.

**Parágrafo Único** - À entidade acusada de infração será concedido um prazo de 48 horas, a partir da comunicação oficial da Comissão organizadora, para a apresentação de sua defesa, por escrito.

**Art. 47** - As equipes que se negarem a cumprir as determinações dos árbitros, delegados da partida, membros da comissão organizadora ou da Comissão disciplinar, serão consideradas vencidas e eliminadas da competição.

**Art. 48** - Só poderão permanecer nos bancos de reservas os atletas ou membros da comissão técnica que estiverem devidamente inscritos na competição.

I - Os(As) técnicos(as) deverão respeitar a área técnica, ou seja, deverão(á) ficar à frente do banco de reservas;

II - Os membros da comissão técnica e jogadores(as) reservas deverão OBRIGATORIAMENTE permanecer sentados e comportados durante a realização da partida. As invasões serão punidas rigorosamente.

III - A comissão técnica e os(as) jogadores(as) durante a realização da partida só poderão deixar o banco de reservas e a área de jogo com autorização do(a) delegado(a) ou do(a) árbitro(a);

IV - Todos deverão permanecer em atitude respeitosa junto à arbitragem, adversários(as), coordenação, competição e torcedores(as). Em caso de mau comportamento será excluído da partida por determinação da coordenação, delegado(a) ou equipe de arbitragem.

**Art. 49** - Quando uma equipe ficar reduzida a número inferior ao permitido pela regra – 07 (sete) atletas, impossibilitando o prosseguimento da partida, o árbitro aguardará 05(cinco) minutos para recuperação do contundido ou substituição de direito. Decorrido o período estipulado, não se verificando a recuperação do(s) atleta(s) ou substituições, a partida será encerrada e a equipe infratora perderá o jogo por um placar de no mínimo 3 a 0, qualquer que seja o resultado, no momento da paralisação. Para efeito de artilharia e defesa menos vazadas, os gols serão mantidos.

**Art. 50** – É proibido o uso de brincos, anéis, relógios, pulseiras e qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física do atleta e do adversário. **Só será permitido o uso de óculos, apropriados para a prática esportiva.**

**Art. 51** - Fica terminantemente proibido que torcedores utilizem bandeiras com mastros de madeira ou bambu no interior da praça esportiva. O infrator será retirado do local de jogo e a partida somente terá prosseguimento após o cumprimento da determinação.

**Art. 52** – Recomenda-se que não sejam vendidas bebidas alcoólicas e que não sejam utilizadas garrafas, latas, copos de vidro e garrafas plásticas ou de PVC em qualquer dependência dos campos.

**Art. 53** – Por analogia e com base no artigo 286-A do CBJD, a adoção das infrações e penalidades deste Regulamento foram fixadas em complementações constantes no referido CBJD. As penas já estão reduzidas pela metade.

**Art. 54** – É dever de todo participante conhecer e cumprir esse Regulamento Geral, concordando com todos os seus termos.

Parágrafo único: A ficha de instrução para inscrição, também faz parte do Regulamento Geral do Campeonato, assim como a ficha de inscrição e demais anexos e adendos, constantes nos boletins e /ou notas oficiais.

**Art. 55** – A Comissão organizadora do Campeonato Interno da Prefeitura não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, assistentes ou terceiros, antes, durante ou após as partidas.

**Parágrafo único:** Os responsáveis de cada equipe, se responsabilizarão quanto a acidentes, contusões e sinistros com seus jogadores e se comprometem a cobrar exames clínicos e cardiológicos dos respectivos atletas que atestam que estão aptos para a prática esportiva.

**Art. 56** – O Campeonato Interno de Futebol Masculino, é uma competição promovida pela Prefeitura de Juiz de Fora, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, criada pelo DECRETO Nº 9743 – de 1º de Janeiro de 2009, instituída pela lei nº 11728, de 26 de dezembro de 2008 que altera dispositivos da lei nº 10.000, de 08 de maio de 2001, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Município de Juiz de Fora, fixa princípios e diretrizes de gestão e dá outras providências e, ao mesmo tempo, visa promover a união, desenvolvimento e aperfeiçoamento do esporte amador do Município de Juiz de Fora e oportunizar a formação do cidadão na sociedade.

**Art. 57** - Ao inscrever na ficha de inscrição, todo atleta, membro da comissão técnica, responsáveis de equipes e pessoas que estejam participando direta ou indiretamente do Campeonato Interno de futebol Masculino da Prefeitura, cedem e autorizam o direito de uso de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier ser auferida com direitos em publicações, promoções, internet, mídias sociais e outros meios de comunicação, para informações e divulgação da competição.

**Art. 58** - **Fica determinado como dever único e intransferível do RESPONSÁVEL PELA EQUIPE, repassar as informações que forem a ele encaminhadas aos demais membros da equipe, a citar atletas e membros da comissão técnica, principalmente no que diz respeito à publicações de Notas Oficiais e Decisões da Comissão Organizadora, ficando este encarregado de avisar e orientar seus auxiliares e jogadores a respeito das informações e punições publicadas nos boletins e demais meios de comunicação oficiais do Campeonato.**

**Art. 59** - Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Comissão organizadora e com relação à parte disciplinar pela Comissão Disciplinar. Quaisquer alterações às normas deste regulamento, serão comunicadas nos Boletins e Notas Oficiais do Campeonato. Fica criado e instituído a COMISSÃO DISCIPLINAR DO CAMPEONATO.

**Art. 60** – Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e/ou Comissão Disciplinar.

ANEXO 01 – Autorização para liberação do servidor/atleta.



**TERMO DE LIBERAÇÃO DE ATLETAS**

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL MASCULINO DA PREFEITURA DE

JUIZ DE FORA – 2025, QUE O SERVIDOR/ATLETA \_\_\_\_\_,

VINCULADO À \_\_\_\_\_, SOB MATRÍCULA \_\_\_\_\_

NÚMERO \_\_\_\_\_, ESTÁ SENDO LIBERADO DESTA, PARA REPRESENTAR A

EQUIPE \_\_\_\_\_.

JUIZ DE FORA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da equipe.

ANEXO 02 – Autorização para Representação.



### **Termo de Representação de equipe**

DECLARO PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO **CAMPEONATO INTERNO DE FUTEBOL MASCULINO DA PREFEITURA DE JUIZ DE FORA - 2025**, QUE O SERVIDOR \_\_\_\_\_, PORTADOR DO RG Nº:

\_\_\_\_\_ VINCULADO À \_\_\_\_\_ SOB \_\_\_\_\_ MATRÍCULA \_\_\_\_\_ NÚMERO,  
\_\_\_\_\_ ESTÁ SENDO NOMEADO PARA REPRESENTAR A EQUIPE \_\_\_\_\_,

COMO RESPONSÁVEL PELA MESMA, COM AMPLOS E TOTAIS DIREITOS SOBRE A ESTA, SENDO A ÚNICA PESSOA AUTORIZADA A RESPONDER E DECIDIR PELA EQUIPE DENTRO DO CAMPEONATO.

Juiz de Fora, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Secretário (ou correspondente).

**ANEXO 03 – Autorização para uso de óculos por atleta**



**DECLARAÇÃO**

EQUIPE: \_\_\_\_\_

CATEGORIA: \_\_\_\_\_

TÉCNICO: \_\_\_\_\_

EU, \_\_\_\_\_ PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_, RESPONSABILIZO-ME POR QUAISQUER DANOS FÍSICOS QUE POSSAM OCORRER COMIGO, E COM TERCEIROS, UMA VEZ QUE POSSUO A NECESSIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS ÓCULOS, CONFORME ARTIGO 45, DO REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO.

Juiz de Fora, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

Assinatura do responsável